

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Exmo. Senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente Apartado 7585 Alfragide 2721-865 AMADORA

> Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000-069 Coimbra

Exmos. Senhores APA 2012-09-20 09:29 E-015500/2012 UNITED RESINS - Produção de Resinas, S.A. A/C. Sílvia Margarida da Silva Alves Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz - Praça das Oliveiras, Lote 126 3090-380 Figueira da Foz Fax: 233 403 429 Email: silvia.alves@unitedresins.com

Exmo. Senhor Diretor Regional do Centro do Ministério da Economia (DRE- Centro) Rua Câmara Pestana, 74 3030-163 COIMBRA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA ENT.: 1496 PROC. N°: 04.03.063	DATA
----------------	--------------------	---	------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DIA DO PROJETO "UNIDADE INDUSTRIAL DA UNITED RESINS - FABRICO DE PRODUTOS DERIVADOS DA COLOFÓNIA"

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território de remeter a V. Exa. para conhecimento, a documentação em anexo, relativa ao assunto mencionado em epígrafe.

Mais se solicita a divulgação da alteração da DIA, no site da Agência Portuguesa do Ambiente.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Paulo Alexandre Coelho

APA aga um (tuguesa di Ambian)

DG Sügesi SDGPL SUGRI
ASSESSOFIA

DPEA DEEMR GERA
DDACAR DPCA GTIC
DALA LRA GDAI
DOGR DOGRHEP CAIA



ALTERAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

	Ider	tificação	
Designação do Projeto:	Unidade Industrial da United Resins - Fabrico de Produtos Derivados da Colofón		
Tipologia de Projetos:	Anexo II - ponto 6 a)	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Freguesia de São Pedro e Lavos, Concelho da Figueira da Foz		
Proponente:	United Resinas - Produção de Resinas, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção Regional da Economia do Centro		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		Data: 14 de setembro de 2012

Em 27 de fevereiro de 2012, o projeto "Unidade Industrial da United Resins - Fabrico de Produtos Derivados da Colofónia" foi objeto de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), Favorável Condicionada.

Entre os *Elementos a entregar* à Autoridade de AIA, constantes na DIA, menciona-se os seguintes:

- " Demonstração do futuro cumprimento da alinea g) do n.º 12 do artigo 47.º do Regulamento do PDM da Figueira da Foz, no que respeita aos lugares de estacionamento, sendo necessária a previsão de pelo menos mais 69 lugares.
- Justificação da aplicação do coeficiente de correção Cmet, junto dos receptores sensíveis ao Ambiente Sonoro, bem como as aparentes discrepâncias assinaladas no quadro de resultados do EIA."

Fundamentação

Na análise do requerimento apresentado pela Entidade proponente, a CCDR Centro, enquanto Autoridade de AIA, concluiu o seguinte:

"Relativamente ao número de lugares de estacionamento necessários tendo em conta o estipulado no Regulamento do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz (alínea g do n.º12 do artigo 47.º) considera-se aceitável a justificação para o facto da unidade industrial ainda não possuir a totalidade desses lugares, sendo no entanto necessário garantir essa concretização, devendo de imediato ser informada a Autoridade de AIA do mesmo pela via documental.

No que concerne ao Ambiente Sonoro, consideram-se aceitáveis as retificações introduzidas, assim como os esclarecimentos prestados, pelo que se considera que este Elemento a entregar que constava na Proposta de DIA não conste na decisão."

Alteração da DIA:

Em face do exposto, emite-se a seguinte alteração à Declaração de Impacte Ambiental (DIA) relativa ao projeto "Unidade Industrial da United Resins - Fabrico de Produtos Derivados da Colofónia":

Eliminação do Elemento a entregar à Autoridade de AIA a seguir transcrito:

" Justificação da aplicação do coeficiente de correção Cmet, junto dos receptores sensíveis ao Ambiente Sonoro, bem como as aparentes discrepâncias assinaladas no quadro de resultados do EIA."

A alteração a que agora se procede não exclui a garantia da execução dos restantes Elementos a entregar, Condicionantes, Medidas de Minimização e Programa de Monitorização preconizados na Declaração de Impacte Ambiental.

O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território

Assinatura:

Pedro Afonso de Paulo